



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

POLÍTICA DE COMPLIANCE E
CONTROLES INTERNOS

STORE INVESTIMENTOS AI LTDA.

Maio/2024 – Versão 1.0



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
ABRANGÊNCIA.....	3
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	3
PRINCÍPIOS NORTEADORES	3
DIRETRIZES.....	3
COMPLIANCE	4
ATIVIDADES DE CONTROLES INTERNOS.....	5
CONFLITOS DE INTERESSE	6
ABRANGÊNCIA DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO.....	7
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS	9



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

INTRODUÇÃO

A presente Política de Compliance e Controles Internos tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos, bem como descrever os controles internos a serem observados no desempenho das atividades da STOREINVEST AI LTDA. (“Store Investimentos AI”).

As regras e procedimentos aqui previstos visam garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de assessor de investimento de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Dessa forma, objetivam facilitar a identificação de eventos, reduzir a frequência de surgimento e mitigar riscos decorrentes de eventos quando estes surgirem, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas contidas na vigentes e nas demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e credenciadores.

ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos sócios, empregados ou contratado de assessor de investimento pessoa jurídica e/ou assessores de investimento pessoa natural da Store Investimentos AI.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas do mercado de atuação da Store Investimentos AI.

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Store Investimentos AI, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações; e
- III. Conformidade.

DIRETRIZES

Esta Política tem como diretrizes:

Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os assessores de investimento da Store Investimentos AI;



- Assegurar o cumprimento das leis, normas, regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos da Store Investimentos AI e dos intermediários em que atue;
- Alinhar a estrutura dos controles internos aos objetivos do negócio e aos riscos deles decorrentes;
- Estabelecer os fluxos de aprovação mediante alçadas; e
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse, na forma estabelecida pelos códigos, políticas e manuais da Store Investimentos AI e dos Intermediários em que atue.

COMPLIANCE

O Compliance tem como definição, o dever de cumprir, estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos a todas às atividades da Store Investimentos AI, de forma a assegurar:

- Certificar-se da existência e plena observância do Código de Ética e Conduta da Store Investimentos AI pelos assessores de investimento;
- Cuidar da manutenção e atualização das políticas e manuais da Store Investimentos AI;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos aos quais a Store Investimentos AI encontra-se exposta, fomentando a cultura de controles internos;
- Certificar-se da aderência e do cumprimento das leis e normas emitidas pelos órgãos reguladores e credenciadores, relativas à atividade de assessor de valores mobiliários, assim como suas atualizações;
- Manter processos internos para Prevenção à Lavagem de Dinheiro, o Financiamento do Terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa no Mercado de Capitais;
- Mensurar e avaliar riscos intrínsecos às atividades exercidas pela Store Investimentos AI, bem como quaisquer riscos que possam acarretar perda financeira ou risco de imagem à Store Investimentos AI;
- Assegurar que todos os assessores de investimento da Store Investimentos AI estejam em conformidade com o Código de Ética e Conduta, demais políticas e manuais adotados internamente, assim como em conformidade com as normas, certificações e atualizações dos órgãos reguladores e credenciadores.
- Assegurar que as recomendações que efetue sejam compatíveis com as políticas, regras e procedimentos específicos dos intermediários referentes ao dever de verificação da adequação do investimento ao perfil do cliente

O objetivo da função de Compliance é atuar como instrumento de gestão preventiva do risco legal e reputacional, que se configura como o risco de perda financeira por sanções legais, regulatórias ou por dano na reputação que a Store Investimentos AI pode sofrer com o



resultado de falhas no cumprimento das leis, regulamentações, regras e das boas práticas do mercado no qual a Store Investimentos AI atua.

As atividades de Compliance e Controles Internos da Store Investimentos AI são autônomas e independentes.

Ademais, as normas estabelecidas pela Store Investimentos AI aos assessores de investimentos deverá seguir as políticas e procedimentos dos intermediários quais tenha sido contratado.

ATIVIDADES DE CONTROLES INTERNOS

Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco. As atividades devem ser exercidas de forma a:

Leis, Normas e Regulamentação

- Constante acompanhamento e catalogação da legislação, normas e regulamentação pertinentes às atividades do Assessor de Investimentos.

Políticas, Códigos e Manuais

- Avaliação e atualização das políticas, códigos, manuais periodicamente e sempre que seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo, em função de mudanças na legislação, normas e regulamentação pertinentes às atividades do assessor de investimento;
- Disponibilização das políticas, códigos, manuais no momento de admissão de novos assessores de investimentos e coleta do Termo de Ciência e Recebimento integrante ao Código de Ética e Conduta da Store Investimentos AI assinados;
- Disponibilização e disseminação das políticas, códigos, manuais, quando atualizados, a todos os assessores de investimento.

Admissão e Manutenção de Assessores de Investimento

- Verificação de reputacional e de idoneidade, devida aderência à regulação e manutenção de práticas de PLD/FTP;
- Validar a Certificação prévia de cumprimento de todas as disposições técnicas e legais para cumprimento de função que o assessor de investimento irá realizar na Store Investimentos AI; e
- Verificação de que todos os assessores de investimento da Store Investimentos AI, sempre que aplicável, sejam devidamente certificados para exercer suas funções.

Auditoria De Ordens (pelo intermediário)

Verificação da existência de autorização prévia do cliente para realização de operações com valores mobiliários e não mobiliários.



- Armazenará em rede evidências dos registros das recepção e transmissão de ordens dos clientes, visando identificar de forma assertiva as operações que trazem maior risco ao cliente.
- Verificação de dados de sistemas que permitam identificar a proveniência de ordens emitidas por meio eletrônico, indícios de utilização irregular de formas de acesso e administração irregular das carteiras dos clientes.

Procedimentos de PLD/FTP

- Cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50/21 e da Política de PLD/FTP da Store Investimentos e dos intermediários em atue, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LD/FTP (lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento a proliferação de armas de destruição em massa) e todos os processos e controles nela contidos;
- Treinamento e verificação de conhecimentos a respeito das políticas e práticas relacionadas à PLD/FTP exigidas pela Store Investimentos AI ou por intermediários;
- Outros controles de procedimentos descritos na Política de PLD/FTP da Store Investimentos AI e dos intermediários que em atue.

Segurança da Informação

- A guarda dos arquivos da Store Investimentos AI pelo prazo estabelecido nas normas preserva sua integridade e disponibilidade;
- Os dados coletados de clientes devem ser utilizados somente para a finalidade na qual foram solicitados, atendendo a finalidade legal e/ou regulatória da coleta ou mediante expresso consentimento do cliente; e
- Adotar medidas que previnam a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais de clientes e não tenham somente medidas reativas;
- Não é autorizado o intermediário acessar dados de clientes de outros intermediários sujeitos a sigilo e à proteção de dados pessoais, conforme disposto nos termos do Art. 36 Resolução CVM nº 178/23; e
- Zelar pelas informações dos clientes a que vier a ter acesso no curso do desempenho de suas atividades em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

CONFLITOS DE INTERESSE

Os conflitos de interesse estão ligados à ocorrência de situações com potencial para gerar adversidades, desentendimentos, condutas indesejáveis e oportunistas, trazendo assim consequências prejudiciais ao bom andamento dos negócios e, em casos mais graves, violações sujeitas a sanções e multas.



STORE INVESTIMENTOS

Assessores de Investimentos e Seguros

O assessor de investimento deve observar, dentre outras normas e da Resolução CVM nº 178/23 o qual veda certas atividades, visto serem consideradas conflitantes com a atividade exercida pela Store Investimentos AI.

Ademais, cabe ao assessor de investimento previamente identificar casos em que as políticas, regras, procedimentos e controles internos dos intermediários sejam conflitantes entre si, devendo informar por escrito a existência do conflito aos intermediários envolvidos, e obter deles a concordância quanto às políticas, regras, procedimentos e controles internos a serem observados pelo assessor de investimento.

Isso se aplica tanto à celebração de contratos do Store Investimentos AI com novos intermediários quanto à atualização das políticas, regras, procedimentos e controles internos dos intermediários com os quais o assessor de investimento já mantenha contrato, sendo vedado o início ou a continuidade da prestação de serviços até a obtenção da anuência.

Entretanto, isso não se aplica a eventuais conflitos entre políticas, regras e procedimentos adotados por diferentes intermediários quanto ao dever de verificação da adequação do investimento ao perfil do cliente.

Por fim, o descumprimento pelo assessor de investimento não afasta a responsabilidade do intermediário pelos atos praticados pelo assessor de investimento na condição de seu preposto, de forma que, consideram-se conflitantes entre si as políticas, regras, procedimentos e controles internos dos intermediários quando o cumprimento de obrigação exigida por um intermediário implique necessariamente descumprimento de obrigação exigida por outro intermediário.

ABRANGÊNCIA DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

A Store Investimentos AI está sujeita a cumprir com às leis e normas de anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15 (“Normas de Anticorrupção”).

As Normas de Anticorrupção estabelecem que as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados por seus sócios e colaboradores contra a administração pública, nacional ou estrangeira, sem prejuízo da responsabilidade individual do autor, coautor ou partícipe do ato ilícito, na medida de sua culpabilidade.

Considera-se agente público e, portanto, sujeito às Normas de Anticorrupção, sem limitação: (i) qualquer indivíduo que, mesmo que temporariamente e sem compensação, esteja a serviço, empregado ou mantendo uma função pública em entidade governamental, entidade controlada pelo governo, ou entidade de propriedade do governo; (ii) qualquer indivíduo que seja candidato ou esteja ocupando um cargo público; e (iii) qualquer partido político ou representante de partido político.



Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e as organizações públicas internacionais.

As mesmas exigências e restrições também se aplicam aos familiares de funcionários públicos até o segundo grau (cônjuges, filhos e enteados, pais, avós, irmãos, tios e sobrinhos).

Representantes de fundos de pensão públicos, cartorários e assessores de funcionários públicos também devem ser considerados “agentes públicos” para os propósitos desta Política de Anticorrupção e das Normas de Anticorrupção.

Nos termos das Normas de Anticorrupção, constituem atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, todos aqueles que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nas Normas de Anticorrupção;
- III. comprovadamente utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. no tocante a licitações e contratos:
 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e
 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



Qualquer violação relacionadas a Anticorrupção e das Normas de Anticorrupção pode resultar em penalidades civis e administrativas severas para a Store Investimentos AI e/ou seus assessores de investimento, bem como impactos de ordem reputacional, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal dos indivíduos envolvidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Adicionalmente, a mesma Política ficará também disponível em um diretório específico da rede interna (nuvem) da Store Investimentos AI, sendo de fácil acesso a todos colaboradores para consulta.

Em caso de dúvidas sobre este Código ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao Diretor Responsável pelo assessor de investimento da Store Investimentos AI.

MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Store Investimentos AI manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Abr./2024	Store Investimentos AI	Versão inicial